

PORTARIA Nº095/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e à hospedagem de oficiais e praças bombeiros militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de resolver assuntos administrativos, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar, resolve conceder **diárias** aos **MILITARES** mencionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o art. 1º; § 2º do art. 4º; § 1º do art. 12; arts. 15 e 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr à dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
AGNALDO BARBOSA SOUSA	3º SGT BM	II	CRATEUS/FORTALEZA	26/03/2026 a 26/03/2026	143,66	0,5	35%	96,97
WILK CLERY RODRIGUES E SOUSA	2º SGT BM	II	CRATEUS/FORTALEZA	26/03/2026 a 26/03/2026	143,66	0,5	35%	96,97
TOTAL								193,94

*** **

PORTARIA Nº384/2026-CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** o **BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 26 de maio de 2025, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 074 de 27 de abril de 2026. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar descrito nesta portaria deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Offício.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	TENENTE CORONEL	EMERSON SANTOS VIEIRA	108.968-1-9

Em Fortaleza - CE, ao(s) 28 de abril de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº389/2026-CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** o **BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 24 de dezembro de 2025, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 076 de 29 de abril de 2026. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar descrito nesta portaria deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Offício.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TENENTE	FRANCISCO FABIANO TEIXEIRA MOURA	113.732-1-6

Em Fortaleza - CE, ao(s) 30 de abril de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº394/2026 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 8º, caput, da Lei nº 13.438, de 7 de janeiro de 2004 (DOE nº 005, de 9 de janeiro de 2004), RESOLVE: I – AUTORIZAR os **BOMBEIROS MILITARES** relacionados no anexo único desta Resolução, a **deslocarem-se** para a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 14 de maio de 2026. A presente viagem decorre da necessidade de viabilizar agenda institucional na Capital Federal, oportunidade em que os referidos oficiais realizarão visitas aos Deputados Federais da bancada cearense, bem como ao Ministério do Meio Ambiente e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a finalidade de tratar de captação de recursos de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. II – CONCEDER, para tanto, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 1.357,44 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com acréscimo de 50% no valor de R\$ 678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), com ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais) e transporte aéreo no valor de R\$ 13.453,57 (treze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto no § 1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024. III – DETERMINAR que a despesa deverá correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 04 de maio de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº394/2026 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)				
Samara Dantas Pinheiro MF nº300.342-1-x	CAP QOBM	II	11 a 14 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Brasília/DF	03 ½ (Três diárias e meia)	R\$ 1.357,44 (Diária)	Com Acréscimo 50% R\$ 678,72	R\$ 2.036,16	R\$ 387,84	Com aéreo	R\$ 2.424,00
Davi Teixeira Gomes MF nº300.348-1-3	CAP QOBM	II	11 a 14 de maio de 2026	Fortaleza/CE para Brasília/DF	03 ½ (Três diárias e meia)	R\$ 1.357,44 (Diária)	Com Acréscimo 50% R\$ 678,72	R\$ 2.036,16	R\$ 387,84	Com aéreo	R\$ 2.424,00
TOTAL											R\$ 4.848,00

Fortaleza/CE, 04 de maio de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2023-CBMCE

NUP: 10021.002036/2026-81 / IG 1447676

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023-CBMCE. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 790, Parreão, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. V – ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998. VII – FORO: Fortaleza/Ceará. VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo da vigência, bem como do valor, do Contrato nº09/2023-CBMCE** (Contratação de Serviço de Gerenciamento de Frota). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 5.925.465,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/06/2026 e término em 11/06/2027. XI – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 09/2023-CBMCE, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. XII – DATA: 23/04/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE CLAUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CG BM – Comandante Geral do CBMCE e RENATA NUNES FERREIRA – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA INTERESSADO: ALEXSANDRO PESSOA DE OLIVEIRA

NUP: 10021.003458/2026-73

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei